

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**Termo Aditivo nº 83/2019
Contrato nº 009/2015
Tomada de Preço nº 01/2015
Processo Licitatório nº 08/2015**

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos, para clínico-geral, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99, situado à Rua Porto Alegre, nº 591, representado neste ato pelo Vice-Prefeito em Exercício, Sr. **João Sirineu Pelissaro**, brasileiro, agricultor, portador do CPF nº 948.753.320-68, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CLÍNICA MÉDICA JR**, com sede na Rua Sananduva, nº 409, sala 01, no município de Ibiaça/RS, devidamente inscrita com o CNPJ 14.218.638/0001-08, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente ajuste ao Contrato pactuado no dia 10 de fevereiro de 2015 e suas posteriores alterações, regendo-se de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Conforme previsto na Lei, e na **Cláusula Décima Quarta** do instrumento original, as partes resolvem celebrar a prorrogação contratual, prorrogando o mesmo por mais 42 (quarenta e dois) dias.

Parágrafo Primeiro - A vigência deste termo se inicia no dia **31 de dezembro de 2019, se encerrando no dia 10 de fevereiro de 2020**.

Parágrafo Segundo - A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Segunda - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Cecília do Sul, 26 de dezembro de 2019.

Município de Santa Cecília do Sul
João Sirineu Pelissaro
Vice-Prefeito Municipal em Exercício
CONTRATANTE

Clínica Médica JR
CNPJ 14.218.638/0001-08
CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____

2- _____